



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2025.

Ao proceder com a análise técnica do Termo de Referência elaborado pelo Setor de Operações para o Edital nº 002/2025, constatou-se que os quantitativos inicialmente previstos para os serviços de roçada apresentavam uma estimativa superestimada em relação à real necessidade do território do município de Desterro do Melo. Tal discrepância caracteriza vícios no dimensionamento das quantidades e, portanto, requer ajustes para assegurar a exatidão e a adequação do edital às demandas reais.

Cabe ressaltar que o Termo de Referência foi elaborado sob a supervisão direta do Diretor Municipal de Operações e pelo Gestor do Contrato, com base em informações disponíveis à época. Entretanto, após uma análise revisional mais aprofundada, concluiu-se que o quantitativo estimado para a contratação necessita de uma redução significativa de 35%, o que representa uma diferença considerável e indispensável para a correta execução do processo licitatório. Assim, os quantitativos ajustados passam a ser os seguintes:

- **Item 02** - Roçada manual, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Quantidade de 12.000 horas para 7.800 horas;
- **Item 03** - Roçada mecanizada, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo equipamento, combustíveis, lâminas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Quantidade de 7.000 horas para 4.550 horas.

Tal adequação é indispensável para alinhar o edital à realidade territorial do município, evitando a contratação de quantitativos superiores às reais demandas locais. A manutenção dos valores anteriormente previstos poderia resultar em contratações desnecessárias, contrariando os princípios da economicidade e eficiência, pilares que orientam a gestão pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a retificação e posterior republicação do edital, com os ajustes mencionados, de forma a garantir que o processo licitatório esteja plenamente em conformidade com os interesses públicos, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos municipais.

Atenciosamente,

Sérgio José Nascimento de Barros
Diretor Municipal de Operações

Antônio Cecílio do Nascimento
Secretário Municipal de Governo